

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALMADA	
ENTRADA	
27.03.09	758
Atq. 758/IX-4º/2009	

Mencionar no expediente
Cópia para:
 - Dep. Zim. Repres. (m. Zim. Municipal)



ALMADA
CÂMARA MUNICIPAL

Exm.º Senhor
 Presidente da Assembleia Municipal de Almada
 José Manuel Maia
 Praceta Bento Gonçalves, 20 Intr. – Esq.
 2800-356 ALMADA

Presidência
31.03.2009
Rev. 17.06.

Ofício n.º 131/GP

Data: 26 de Março de 2009

ASSUNTO: Obras de Remodelação do Mercado Municipal da Trafaria.

Exmo. Senhor Presidente,

Incumbe-me a Senhora Presidente da Câmara de enviar a V.Exa., para conhecimento, cópia dos ofícios n.ºs. 12787 e 13215 de 19 e 26 de Março, respectivamente, remetidos pelo Senhor Vereador Carlos Revés à Junta de Freguesia da Trafaria, no seguimento da Assembleia Municipal de 25 de Fevereiro e 02 de Março último.

Com os melhores cumprimentos. *e a consideração*

[Handwritten Signature]
 O Adjunto da Presidente da Câmara Municipal de Almada
[Handwritten Signature]
 Osvaldo Azinheira

Anexo: Os ofícios n.ºs. 12787 e 13215



MUNICÍPIO DE ALMADA

CÂMARA MUNICIPAL

Exma. Sra. Presidente da Junta de
Freguesia da Trafaria
R. Sacadura Cabral, 14
2825-887 TRAFARIA

**GABINETE
DA VERAÇÃO**

N/ Ref.: Ofício nº 12787/19-03-2009

Assunto: Obras de remodelação do Mercado Municipal da Trafaria.

Exmos. Srs.,

Tendo sido realizada, no pretérito dia 11 de Março e na sequência do compromisso assumido pela Sra. Presidente da Câmara Municipal n reunião da Assembleia Municipal de Fevereiro do presente ano, uma reunião com o Executivo dessa Junta de Freguesia importa, então, fazer o ponto de situação do processo das obras no Mercado Municipal da Trafaria.

Por uma questão de enquadramento, com vista a uma melhor compreensão de todo este processo, afigura-se de grande pertinência realizar uma súmula dos momentos chave dos contactos e das diligências levadas a cabo até à data dessa reunião.

Este processo inicia-se em 2006 quando, após contacto por parte dessa Junta de Freguesia, foi assumido um compromisso por parte da Sra. Presidente da Câmara de consignação no Orçamento de 2007 de uma verba de 80.000€ destinados à elaboração de um protocolo com a junta de Freguesia da Trafaria com vista à realização de obras no mercado municipal.

Este compromisso inseriu-se, nos termos do previsto no Protocolo de descentralização de competências, na preparação do Plano de Actividades e Orçamento da Câmara Municipal para o ano de 2007, e teve como pressupostos o exemplo do Protocolo estabelecido nesse ano com a Junta de Freguesia da Costa



MUNICÍPIO DE ALMADA

CÂMARA MUNICIPAL

de Caparica para idênticos efeitos no Mercado desta Freguesia, já que, naquela data, não existiam quaisquer elementos que nos permitissem ter uma ideia, ainda que previewal, do valor que as obras no Mercado da Trafaria necessitariam.

Nestes termos, nestes pressupostos assumia-se uma verba idêntica à da Costa da Caparica e que as obras no Mercado da Trafaria, à semelhança do que aconteceu na Costa de Caparica, seriam realizadas por administração directa.

Após este compromisso, e aprovado o Orçamento para 2007 com a previsão desta verba, foi acordado com essa Junta que iria desenvolver um projecto, semelhante ao da Costa da Caparica, para depois apresentar à Câmara Municipal.

Este projecto foi apresentado à Câmara Municipal, por vossa parte, em reunião realizada no dia 11 de Setembro de 2007, onde se verificou que não existiam quaisquer elementos, para além dos desenhos e imagens virtuais do resultado final pretendido, que permitissem avançar para a elaboração do Protocolo, nomeadamente, uma listagem dos trabalhos a realizar e respectiva quantificação, trabalho esse que a Junta de Freguesia da Trafaria ficou de elaborar e entregar posteriormente à Câmara Municipal. Também nesta reunião foi sublinhado que se deveria ter em atenção, neste trabalho, a possibilidade da realização dos trabalhos por administração directa.

Estes elementos foram entregues pela Junta, em reunião realizada comigo no dia 16 de Maio de 2008, onde, após breve análise, a Junta de Freguesia ficou de reflectir sobre eventuais alterações ao projecto no sentido, também, de prever trabalhos realizados por administração directa. Nesta reunião foi acordado que eu me deslocaria ao Mercado da Trafaria no dia 23 de Maio para melhor compreensão do projecto.

Nesta visita, e dadas as preocupações transmitidas por essa Junta de Freguesia no respeitante às condições degradadas da cobertura do Mercado, foi posta à consideração da Junta de Freguesia da Trafaria a possibilidade de se avançar, desde logo e numa primeira fase, com um protocolo para a sua substituição.

A Junta de Freguesia da Trafaria respondeu afirmativamente à elaboração do Protocolo sugerido por intermédio de ofício datado de 13 de Outubro de 2008, tendo o referido protocolo sido aprovado e assinado pelas partes em Dezembro desse mesmo ano.

A 12 de Fevereiro de 2009 foi realizada uma reunião com a Junta de Freguesia da Trafaria onde nos foi transmitido que se previa o início das obras para Abril com uma duração indicativa de 3 meses, entre outras informações.



MUNICÍPIO DE ALMADA

CÂMARA MUNICIPAL

Após estas diligências foi, então, realizada a 11 de Março a reunião com o Executivo dessa Junta, onde estiveram presentes a Sra. Presidente, o Sr. Vereador Rui Jorge, responsável pelas Obras Municipais, e eu próprio, responsável pela área dos Mercados Municipais.

Nesta reunião foi informado pela Sra. Presidente da Junta que iriam proceder a uma revisão orçamental no sentido de criar uma rubrica específica para esta intervenção e que o Protocolo firmado entre a Câmara Municipal e a Junta da Trafaria era, sem qualquer dúvida, para cumprir.

Tendo a Sra. Presidente da Câmara chamado a atenção que nenhum dos processos que tínhamos em nossa posse, tanto o da substituição da cobertura como o das obras globais no mercado, estava em condições de, à luz do Código da Contratação Pública, permitir o lançamento quer de um processo de ajuste directo quer de empreitada, foi informado por V. Exa. que já tinham contratado um jurista para preparar todo o processo relacionado com a cobertura.

Foi reforçada pela Sra. Presidente da Câmara toda a disponibilidade para prosseguir, independentemente das soluções, com o processo tendente à concretização das obras.

Foi, então, posta a questão a essa Junta, se consideraria estar, ou não, em condições de avançar com as restantes obras no Mercado por administração directa. Foi sublinhado que, independentemente da forma como se realizariam as obras, por administração directa ou por recurso a empreitada, será sempre necessária a existência de medições e orçamento, realizadas por um técnico com competência para tal, designadamente para aferição do valor global de investimento necessário à realização das obras.

Estes valores serão, então, avaliados tendo em vista um eventual protocolo, se a Junta da Trafaria considerar que está em condições de avançar com os trabalhos por administração directa. Para o eventual lançamento de empreitada por ajuste directo ou concurso público, sublinhou-se que devem ser tidas em conta as exigências do Código da Contratação Pública.

A Junta de Freguesia informou que iria avaliar a capacidade que tem instalada para a execução de trabalhos por administração directa, bem como as restantes questões abordadas na reunião, e que dentro em breve transmitiria a sua decisão.



MUNICÍPIO DE ALMADA

CÂMARA MUNICIPAL

Nestes termos, quero reafirmar a V. Exas. a minha total disponibilidade para, à semelhança do que sempre aconteceu até esta data, continuar a analisar esta questão, conjuntamente com essa Junta de Freguesia, no sentido de que todo este processo culmine com aquilo que à todos nós nos move e que, da nossa parte, é um compromisso assumido: a melhoria continua das condições de vida e de trabalho dos nossos munícipes e de todos os que desenvolvem a sua actividade laboral no nosso concelho, designadamente, nos equipamentos municipais.

Com os melhores cumprimentos,

O Vereador de Recursos Humanos, Organização, Informática,
Actividades Económicas e Serviços Urbanos e Serviço de Saúde
Ocupacional



Carlos Revés

mj



MUNICÍPIO DE ALMADA
CÂMARA MUNICIPAL

A Sra. Presidente
N.º sequência do seu
despacho de 20/3/2009
envio a V. Exas., para seu
conhecimento, do ofício referido
em f.f. da tabela *elb* 26/3/2009

Exma. Sra.
Presidente da Junta de Freguesia
da Trafaria
Rua Sacadura Cabral, 14
2825-887 Trafaria

**Gabinete
da Vereação**

N/Ref.ª.: Ofício n.º 13.215 de 26-03-2009

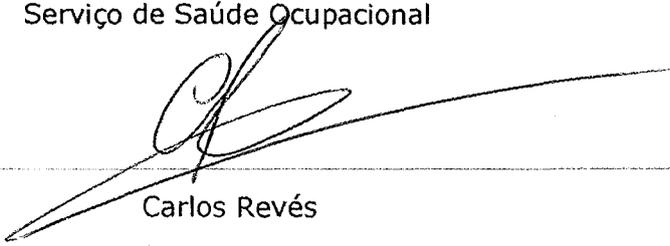
Assunto: Obras de remodelação do Mercado Municipal da Trafaria

Exmos. Srs.

Na sequência do N/ ofício n.º. 12787, datado de 19 de Março de 2009, venho por este meio enviar a V. Exas., para conhecimento, as informações em anexo, elaboradas pelos serviços desta Câmara Municipal, respeitantes à análise dos processos de obras no Mercado Municipal da Trafaria, que se encontram em nossa posse.

Com os melhores cumprimentos,

O Vereador de Recursos Humanos, Organização, Informática,
Actividades Económicas e Serviços Urbanos e
Serviço de Saúde Ocupacional


Carlos Revés



INFORMAÇÃO Nº 1/2009

Para: Director da Direcção Municipal de Administração Geral, Dr. Pedro Filipe

De: Chefe de Divisão do Aprovisionamento, João Soares

Em resposta à sua informação nº 24/2009 de 6 de Março, informo o seguinte:

EMPREITADA DE REMODELAÇÃO DA COBERTURA

1. Faltam no processo, até à fase de apresentação das propostas, os seguintes documentos obrigatórios:

- Despacho de escolha de procedimento;
- Programa do procedimento;
- Caderno de encargos constituído por:
 - Memória descritiva;
 - Projecto de execução com condições técnicas, mapa de medições, desenhos técnicos, fórmula de revisão de preços, plano de segurança.
- Convite à apresentação de propostas.

A proposta não contém os seguintes elementos, tornados obrigatórios por força da aplicação do artigo 57º do CCP:

- Lista dos preços unitários de todas as espécies de trabalho previstas no projecto de execução;
- Plano de trabalhos;
- Declaração do anexo I do CCP.

Contêm ainda alguns elementos desconformes com a lei, a saber:

- Condições e planos de pagamentos;
- Regime do IVA.

Conclui-se assim pela não configuração do procedimento ao Código dos Contratos Públicos por, entre outros, violar o artigo 40º e seguintes, ou seja, por não existirem peças do procedimento e a proposta apresentada ter de ser excluída nos termos do nº 2 do artigo 70º, deste Código.

Conclui-se também que o processo em apreço não contém os elementos e os documentos necessários e obrigatórios que possam constituir um processo de empreitada de obra pública.



MUNICÍPIO DE ALMADA
Câmara Municipal

2. O procedimento a adoptar, considerando o preço base do procedimento igual ao da única proposta apresentada, ou seja de € 80 000 + IVA, pode ser o do ajuste directo ao abrigo do disposto no artigo 19º do CCP, com consulta a uma ou mais entidades. O valor máximo admitido para este procedimento é de € 150 000, não podendo ser convidadas a apresentar propostas entidades que se encontrem nas situações previstas no artigo 113º do CCP (ultrapassem os limites acumulados de ajuste directo no ano em curso ou nos dois últimos anos económicos ou tenham prestado serviços, fornecido bens ou executado obras a título gratuito).
3. Para o procedimento estar devidamente instruído até à fase de apresentação das propostas, terá de ser constituído com os seguintes documentos:
 - Despacho de escolha de procedimento;
 - Programa do procedimento;
 - Caderno de encargos constituído por:
 - Memória descritiva;
 - Projecto de execução com condições técnicas, mapa de medições, desenhos técnicos, fórmula de revisão de preços, plano de segurança
 - Convite à apresentação de propostas.

Cumprimentos,

Almada, 6 de Março de 2009

O Chefe de Divisão de Aprovisionamento

João Soares



INFORMAÇÃO Nº 2/2009

Para: Director da Direcção Municipal de Administração Geral, Dr. Pedro Filipe

De: Chefe de Divisão do Aprovisionamento, João Soares

Em resposta à sua informação nº 24/2009 de 6 de Março, informo o seguinte:

EMPREITADA DE REMODELAÇÃO DO EDIFÍCIO DO MERCADO

1. Faltam no processo, até à fase de apresentação das propostas, os seguintes documentos obrigatórios:
 - Despacho de escolha de procedimento;
 - Programa do procedimento;
 - Caderno de encargos constituído por:
 - Memória descritiva;
 - Projecto de execução com condições técnicas, mapa de medições, desenhos técnicos, fórmula de revisão de preços, plano de segurança.
 - Convite à apresentação de propostas.

As propostas não contêm os seguintes elementos tomados obrigatórios por força da aplicação do artigo 57º do CCP:

- Lista dos preços unitários de todas as espécies de trabalho previstas no projecto de execução;
- Plano de trabalhos;
- Declaração do anexo I do CCP.

Contêm ainda alguns elementos desconformes com a lei, a saber:

- Condições e planos de pagamentos;
- Regime do IVA.

De referir também que as propostas são constituídas por um conjunto desordenado de *orçamentos*, sendo impossível identificar onde começam e terminam os documentos, quais os trabalhos e quantidades contemplados e quais as entidades que os propõem.



MUNICÍPIO DE ALMADA
Câmara Municipal

Conclui-se assim pela não configuração do procedimento ao Código dos Contratos Públicos por, entre outros, violar o artigo 40º e seguintes, ou seja, por não existirem peças do procedimento e as propostas apresentadas terem de ser excluídas nos termos do nº 2 do artigo 70º, deste Código.

Conclui-se também que o processo em apreço não contem os elementos e os documentos necessários e obrigatórios que possam constituir um processo de empreitada de obra pública.

2. O procedimento a adoptar pode ser o do ajuste directo ao abrigo do disposto no artigo 19º do CCP, com consulta a uma ou mais entidades. O valor máximo admitido para este procedimento é de € 150 000, não podendo ser convidadas a apresentar propostas entidades que se encontrem nas situações previstas no artigo 113º do CCP (ultrapassem os limites acumulados de ajuste directo no ano em curso ou nos dois últimos anos económicos ou tenham prestado serviços, fornecido bens ou executado obras a título gratuito).
3. Se a empreitada a lançar incluir a totalidade das duas obras (cobertura e edifício) e se o preço base for superior a € 150 000, o procedimento a adoptar terá de ser o do concurso público.

Cumprimentos,

Almada, 6 de Março de 2009

O Chefe de Divisão de Aprovisionamento

João Soares